

12 de Maio — Viseu.
 19 de Maio — Viseu.
 26 de Maio — Viseu.
 2 de Junho — Vouzela.
 9 de Junho — Mangualde.
 16 de Junho — Mangualde.
 23 de Junho — Oliveira de Frades.
 30 de Junho — Santa Comba Dão.
 7 de Julho — Santa Comba Dão.
 14 de Julho — São Pedro do Sul.
 21 de Julho — Sátão.
 28 de Julho — Tondela.
 4 de Agosto — Tondela.
 11 de Agosto — Viseu.
 18 de Agosto — Viseu.
 25 de Agosto — Viseu.
 1 de Setembro — Viseu.
 8 de Setembro — Viseu.
 15 de Setembro — Viseu.
 22 de Setembro — Viseu.
 29 de Setembro — Viseu.
 6 de Outubro — Vouzela.
 13 de Outubro — Mangualde.
 20 de Outubro — Mangualde.
 27 de Outubro — Oliveira de Frades.
 3 de Novembro — Santa Comba Dão.
 10 de Novembro — Santa Comba Dão.
 17 de Novembro — São Pedro do Sul.
 24 de Novembro — Sátão.
 1 de Dezembro — Tondela.
 8 de Dezembro — Tondela.
 15 de Dezembro — Viseu.
 22 de Dezembro — Viseu.
 29 de Dezembro — Viseu.

205494874

Despacho n.º 17361/2011

Nos termos e ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, determino que os assistentes operacionais do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, António Morgado Nogueira, Mário Arsénio Bandeira Garcez, Mário da Silva Monteiro e Rui Nunes Gonçalves sejam afectos ao meu gabinete para o exercício de funções de motorista, em regime de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

O presente despacho produz efeitos a 21 de Junho de 2011, para os trabalhadores António Morgado Nogueira, Mário Arsénio Bandeira Garcez e Mário da Silva Monteiro e a 6 de Julho de 2011, para o trabalhador Rui Nunes Gonçalves.

20 de Dezembro de 2011. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

205494282

Despacho n.º 17362/2011

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 223/2009, de 11 de Setembro, 278/2009, de 2 de Outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro, ficam delegadas na secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria Antónia Moura Anes, as seguintes competências, no âmbito da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respectivo serviço;
- b) Autorizar a prestação de trabalho nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- c) Autorizar a rescisão ou a denúncia de contratos de avença e tarefa;

d) Autorizar a celebração de protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais e outras pessoas colectivas públicas e privadas, quando os mesmos não importem encargos para a Secretaria-Geral;

e) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 200 000 euros;

f) Autorizar a realização de despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao limite de 1 000 000 euros;

g) Autorizar o pagamento de encargos de anos anteriores até ao montante de 200 000 euros;

h) Autorizar a requisição de passaportes oficiais, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio;

i) Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19 de Abril;

j) Autorizar deslocações ao estrangeiro sem encargos para a Secretaria-Geral ou, tendo encargos, sejam de duração até cinco dias, bem como as que se realizem no âmbito de projectos já superiormente aprovados;

l) Autorizar o pagamento das indemnizações devidas para compensação de danos causados a terceiros, ocasionados em acidentes de viação em que sejam intervenientes veículos afectos à Secretaria-Geral e aos gabinetes dos membros do Governo da área da justiça;

m) Autorizar despesas eventuais de representação do Ministério da Justiça, até ao montante de 2500 euros;

n) Restituir as importâncias indevidamente pagas no âmbito do subsistema de saúde e acção social complementar da justiça;

o) Autorizar o pagamento das indemnizações relativas a processos organizados na Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, nas situações do artigo 1.º do referido diploma, até ao limite de 200 000 euros.

2 — Ao abrigo das mesmas disposições legais, ficam ainda delegadas na secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria Antónia Moura Anes, com a faculdade de subdelegar, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito do meu Gabinete:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar alterações orçamentais, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução do Orçamento do Estado e pelo n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;

c) Autorizar a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das competências atribuídas aos titulares de direcção superior de 1.º grau, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução do Orçamento do Estado.

3 — Autorizo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegação das competências referidas nas alíneas d), f), e g) do n.º 1.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela secretária-geral do Ministério da Justiça, licenciada Maria Antónia Moura Anes, no âmbito das competências abrangidas pelo presente acto de delegação.

20 de Dezembro de 2011. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

205494574

Direcção-Geral de Reinserção Social**Aviso (extracto) n.º 24723/2011**

Nos termos do n.º 1, alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e em obediência ao disposto no artigo 35.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, em virtude de ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional dos trabalhadores na sequência da decisão arbitral proferida pelo Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD), no âmbito dos Proc.os n.ºs 49/2010 e 50/2010, respectivamente, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a pertencer ao mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social, com os seguintes trabalhadores:

Jorge Miguel da Cruz Pais Ribeiro, com a remuneração correspondente ao índice 720, da carreira de Especialista de informática, grau 3, nível 1, com efeitos a 01 de Março de 2011.